

Institui o Dia Nacional do Planejamento Familiar.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional do Planejamento Familiar, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em            de            de            .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal